



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



239

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.525, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
87	020203	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000,00
114	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
203	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
355	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
398	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.000,00
TOTAL GERAL					262.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-5.000,00
17	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
21	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
30	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
57	020103	06.182.0029.2059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-3.000,00
69	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reservas Remuneradas	-1.000,00
70	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	-30.000,00
71	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	-10.000,00
75	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-20.000,00
77	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-10.000,00
106	020301	08.243.0008.2054	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
119	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
123	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
161	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
174	020303	08.243.0010.2022	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
185	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-5.000,00
196	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
224	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-8.000,00
230	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-15.000,00
236	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-5.000,00
266	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
288	020402	10.305.0012.2060	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-3.000,00
302	020402	10.305.0012.2063	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-3.000,00
335	020502	12.365.0041.2031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
340	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-10.000,00
351	020502	12.365.0014.2062	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
382	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1698

Página 3 de 3



240

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

489	020803	23.695.0023.2047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-19.000,00
511	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
519	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
551	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
563	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-9.000,00
TOTAL GERAL					-262.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 19 de junho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais